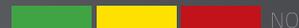


Manual

PLANO NACIONAL DE ÉTICA NO DESPORTO



JOSÉ CARLOS NOVAIS LIMA
PAULO JOSÉ CARVALHO MARCOLINO

Edição

Instituto Português do Desporto e Juventude, IP
Rua Rodrigo da Fonseca, 55
1250-190 Lisboa
www.ipdj.pt

Autores

José Carlos Novais Lima
Paulo José Carvalho Marcolino

Título

Manual Plano Nacional de Ética no Desporto

Design e Produção

Bruno Bate-DesignStudio

Tiragem

500 exemplares

ISBN

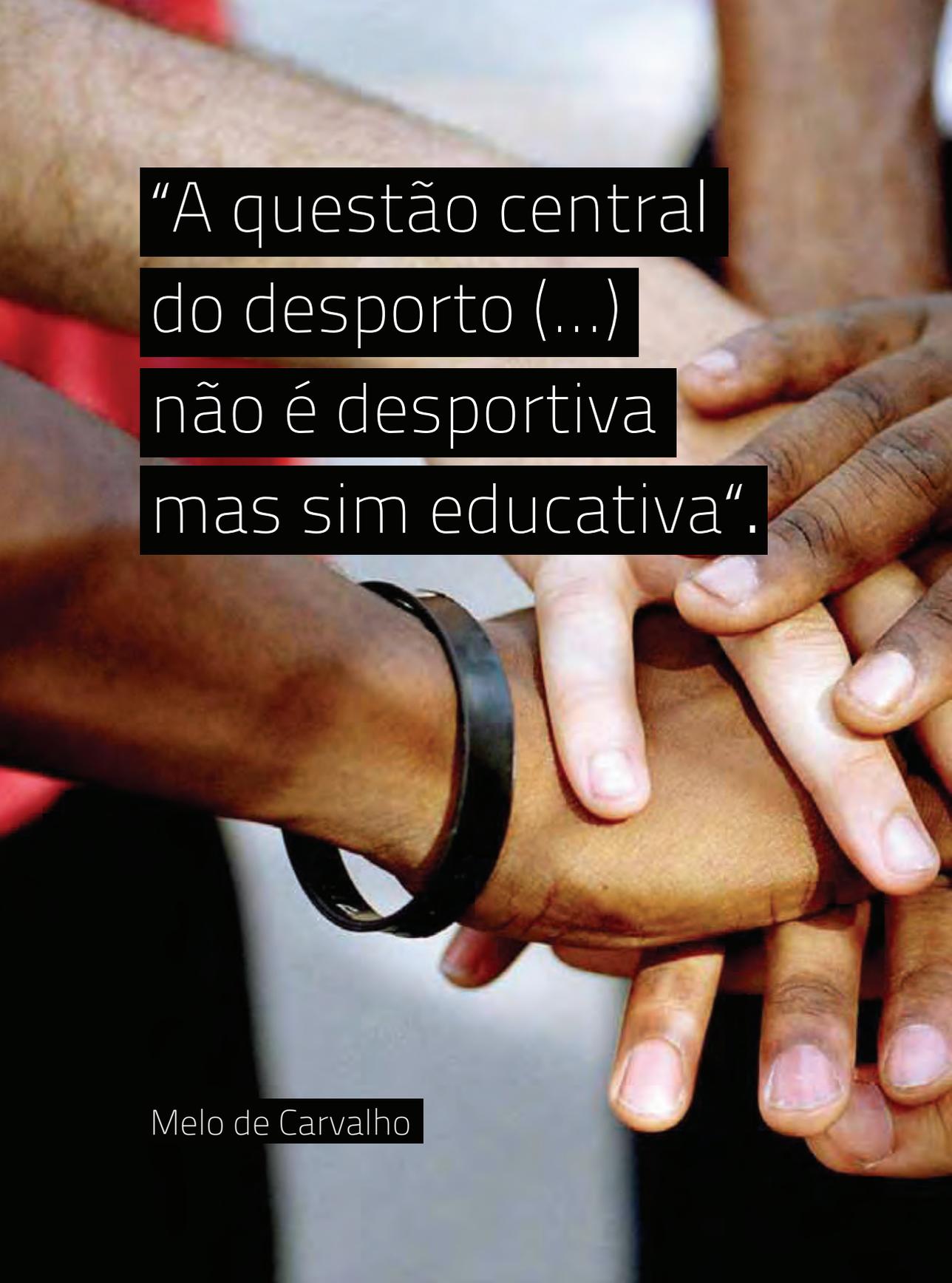
978-989-8330-05-5

Depósito legal

340749/12

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. ÉTICA NO DESPORTO Uma abordagem enquadrada no PNED	15
3. O QUE É O PLANO NACIONAL DE ÉTICA NO DESPORTO (PNED)	25
4. MISSÃO, VISÃO, METAS E ESTRATÉGIA	27
5. JUSTIFICAÇÃO DO PNED	31
6. POPULAÇÃO-ALVO	35
7. PLANEAMENTO, EIXOS E MEDIDAS	37
8. ATORES	43
9. O PNED: responsabilidade e estrutura	45
10. PARCERIAS: entidades e programas	49
11. BIBLIOGRAFIA	50



“A questão central
do desporto (...)
não é desportiva
mas sim educativa”.

Melo de Carvalho

1.

INTRODUÇÃO

Desde 1991, na altura pelas mãos do senhor Professor Doutor Roberto Carneiro, Ministro da Educação, foi iniciado um processo de sensibilização para a ética no desporto que culminou com a implementação de um plano para a ética desportiva, promovido pelo então Ministério da Educação, Direção Geral dos Desportos. Incluiu a produção de um manual sobre os objetivos e metas do programa e versou temáticas como os valores, o jogo limpo e a dopagem, entre outras. Esta foi uma campanha de sensibilização implementada pelas Federações, bem como pelas Escolas.

Diga-se que este espírito de imprimir os valores pela atividade desportiva vem enquadrado na senda de documentos do Conselho da Europa que foram forjados ao longo da década de noventa, tais como: a Carta Europeia do Desporto, em Maio de 1992, que refere o desenvolvimento de valores e das bases morais e éticas pelo desporto, assim como a dignidade humana e o Código da Ética Desportiva do Conselho da Europa, que elenca todos os aspectos valorativos que devem presidir ao espírito desportivo. De igual modo, merece especial referência a Carta Internacional da Educação Física e do Desporto da UNESCO, cujo artigo 2º. 2.2 salienta que *“a educação física e o desporto (...) enriquecem as relações sociais e desenvolvem o desportivismo (“fairplay”), indispensável à vida social, para além do próprio desporto”*. Posteriormente, no âmbito da UE, o Conselho Europeu de Nice, em 2000, confirmou a definição do desporto como algo que forja a identidade dos povos. Nessa altura, também o Parlamento Europeu sublinhou o valor educativo e social do desporto, bem como o seu papel no combate ao racismo e à xenofobia.

Mais tarde, em 2004 foram desenvolvidas algumas ações de sensibilização para a ética no âmbito do Ano Europeu de Educação pelo Desporto, que possibilitou a sensibilização do público para os valores educativos do desporto. A presidir ao Ano Europeu da Educação pelo Desporto 2004 estavam objectivos que traduziam a promoção de valores, tais como: a cooperação; o trabalho em equipa; a solidariedade; a tolerância e o *fairplay* num quadro multicultural, e bem assim o equilíbrio entre as atividades intelectual e física na vida escolar, entre outros. Pretendeu-se:



- a) Sensibilizar as instituições educativas e as organizações desportivas para a necessidade de cooperação;
- b) Tirar partido dos valores veiculados pelo desporto para o desenvolvimento do conhecimento e das competências, desenvolver capacidades físicas e disposição para o esforço pessoal, bem como aptidões sociais como o trabalho em equipa, a solidariedade, a tolerância e o *fairplay* num quadro multicultural;
- c) Promover a sensibilização para a contribuição positiva das atividades de voluntariado para a educação;
- d) Promover o valor educativo da mobilidade e dos intercâmbios entre os alunos;
- e) Incentivar o intercâmbio de boas práticas sobre o papel que o desporto pode desempenhar nos sistemas de educação;
- f) Criar um melhor equilíbrio entre as atividades intelectual e física na vida escolar;
- g) Considerar a educação dos jovens e das jovens desportistas que participem em desportos de competição.

Um dos mais recentes e relevantes documentos da UE - o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia - prevê, no artigo 165º, a necessidade de "(...) desenvolver a dimensão europeia do desporto, promovendo a integridade física e moral dos desportistas, nomeadamente dos mais jovens entre eles".

Para atingir estes objectivos, foram definidos um conjunto de medidas conexas com a organização e/ou concessão de apoio a encontros, concursos educativos, manifestações, ações de voluntariado e campanhas de informação e promoção.

Posteriormente, em 2007, o Conselho para a Ética e Segurança no Desporto, no seio do Conselho Nacional do Desporto, aprovou a criação do Programa Nacional para a Ética no Desporto, coordenado pela Prof. Doutora Salomé Marivoet. Este projeto previa a sensibilização em massa nas Escolas através da elaboração e concepção de um KIT e de formação via plataforma *eLearning*. Na prática este programa alicerçava-se na implementação de um "Dia Nacional da Ética Desportiva", previa a concepção de um Código e de um portal para a Ética, bem como a ligação ao plano de formação de treinadores, entre outras atividades, todavia, o Programa não teve qualquer concretização.

De grosso modo, nestes últimos anos, a temática da ética no desporto em Portugal fez-se presente através de uma divulgação e aplicação legislativa; atividades pontuais; esforço por parte dos agentes desportivos, federações, clubes, associações e escolas, no sentido de abordar esta matéria, sem que houvesse um plano estruturado a implementar a longo prazo.

Grandes eventos desportivos que marcam a agenda desportiva e social como os Jogos Olímpicos, Campeonatos Continentais e Mundiais, e outros acontecimentos desportivos, reforçam a necessidade da sensibilização do público para o desporto e para aquilo que reveste esta concepção humana de essência: a ética. Estes acontecimentos constituem uma oportunidade única, para sublinhar a ética desportiva, que servirá de base para a implementação do Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED), concebido à luz da realidade portuguesa e em estreita colaboração entre o setor público, setor social, privado e da sociedade civil, enquadrado nas necessidades específicas do desporto nacional.

Permitimo-nos destacar os seguintes textos:

↘ Constituição da República Portuguesa:

Artigo 8.º **(Direito internacional)**

1. As normas e os princípios de direito internacional geral ou comum fazem parte integrante do direito português.
2. As normas constantes de convenções internacionais regularmente ratificadas ou aprovadas vigoram na ordem interna após a sua publicação oficial e enquanto vincularem internacionalmente o Estado Português.
3. As normas emanadas dos órgãos competentes das organizações internacionais de que Portugal seja parte vigoram diretamente na ordem interna, desde que tal se encontre estabelecido nos respectivos tratados constitutivos.
4. As disposições dos tratados que regem a União Europeia e as normas emanadas das suas instituições, no exercício das respectivas competências, são aplicáveis na ordem interna, nos termos definidos pelo direito da União, com respeito pelos princípios fundamentais do Estado de direito democrático.

Artigo 9.º **(Tarefas fundamentais do Estado)**



São tarefas fundamentais do Estado:



- b) Garantir os direitos e liberdades fundamentais e o respeito pelos princípios do Estado de direito democrático;



-  c) Defender a democracia política, assegurar e incentivar a participação democrática dos cidadãos na resolução dos problemas nacionais;
-  d) Promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efetivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais;
-  f) Assegurar o ensino e a valorização permanente, defender o uso e promover a difusão internacional da língua portuguesa;
-  h) Promover a igualdade entre homens e mulheres.

TÍTULO II

Direitos, liberdades e garantias

CAPÍTULO I

Direitos, liberdades e garantias pessoais

Artigo 25.º

(Direito à integridade pessoal)

1. A integridade moral e física das pessoas é inviolável.

Artigo 27.º

(Direito à liberdade e à segurança)

1. Todos têm direito à liberdade e à segurança.

CAPÍTULO III

Direitos e deveres culturais

Artigo 79.º

(Cultura física e desporto)

1. Todos têm direito à cultura física e ao desporto.

2. Incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e colectividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, bem como prevenir a violência no desporto.

↘ A Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, determina:

CAPÍTULO I

Objecto e princípios gerais

Artigo 3.º

Princípio da ética desportiva

1. A atividade desportiva é desenvolvida em observância dos princípios da ética, da defesa do espírito desportivo, da verdade desportiva e da formação integral de todos os participantes.
2. Incumbe ao Estado adoptar as medidas tendentes a prevenir e a punir as manifestações antidesportivas, designadamente a violência, a dopagem, a corrupção, o racismo, a xenofobia e qualquer forma de discriminação.
3. São especialmente apoiados as iniciativas e os projetos, em favor do espírito desportivo e da tolerância.

↘ A Lei n.º 39/2009, de 30 de julho

A Lei n.º 39/2009, de 30 de Julho, estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e de acordo com os princípios éticos inerentes à sua prática. Determinou:

Artigo 6.º

Plano de atividades

As federações desportivas e as ligas profissionais estão obrigadas a inserir medidas e programas de promoção de boas práticas que salvaguardem a ética e o espírito desportivos nos respectivos planos anuais de atividades, em particular no domínio da violência associada ao desporto.



Artigo 9.º

Ações de prevenção sócio-educativa

Os organizadores e promotores de espetáculos desportivos, em articulação com o Estado, devem desenvolver ações de prevenção sócio-educativa, nas áreas da ética no desporto, da violência, do racismo, da xenofobia e da intolerância nos espetáculos desportivos, designadamente através de:

- a) Aprovação e execução de planos e medidas, em particular junto da população em idade escolar;
- b) Desenvolvimento de campanhas publicitárias que promovam o desportivismo, o ideal de jogo limpo e a integração, especialmente entre a população em idade escolar;
- c) Implementação de medidas que visem assegurar condições para o pleno enquadramento familiar, designadamente pela adopção de um sistema de ingressos mais favorável;
- d) Desenvolvimento de ações que possibilitem o enquadramento e o convívio entre adeptos;
- e) Apoio à criação de «embaixadas de adeptos», tendo em vista dar cumprimento ao disposto na presente lei.

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência aconselha:

Artigo 30.º

Participação na vida cultural, recreação, lazer e desporto

5. De modo a permitir às pessoas com deficiência participar, em condições de igualdade com as demais, em atividades recreativas, desportivas e de lazer, os Estados Partes adoptam as medidas apropriadas para:
 - a) Incentivar e promover a participação, na máxima medida possível, das pessoas com deficiência nas atividades desportivas comuns a todos os níveis;
 - b) Assegurar que as pessoas com deficiência têm a oportunidade de organizar, desenvolver e participar em atividades desportivas e recreativas específicas para a deficiência e, para esse fim, incentivar a prestação, em condições de igualdade com as demais, de instrução, formação e recursos apropriados;

- c) Assegurar o acesso das pessoas com deficiência aos recintos desportivos, recreativos e turísticos;
- d) Assegurar que as crianças com deficiência têm, em condições de igualdade com as outras crianças, a participar em atividades lúdicas, recreativas, desportivas e de lazer, incluindo as atividades inseridas no sistema escolar;
- e) Assegurar o acesso das pessoas com deficiência aos serviços de pessoas envolvidas na organização de atividades recreativas, turísticas, desportivas e de lazer.

Carta Internacional da Educação Física e do Desporto da UNESCO

Preâmbulo

(...)

Conscientes de que o exercício físico efetivo dos direitos humanos depende em parte da possibilidade dada a todas as pessoas humanas para desenvolver e proteger livremente as suas aptidões físicas, intelectuais e morais e de que, tal como, o acesso de todos à educação física e ao desporto deve ser assegurado e garantido, (...),

Salientando que, neste sentido, a educação física e o desporto devem aspirar a promover as relações entre os povos e os indivíduos, e bem ainda, a competição desinteressada, a solidariedade e a fraternidade, o respeito e a compreensão mútuas e o reconhecimento da integridade e da dignidade das pessoas humanas.

O Código da Ética no Desporto do Conselho da Europa postula:

Introdução

2. O Código parte do princípio que as considerações éticas que estão na origem do *fairplay* não são um elemento facultativo mas algo essencial a toda a atividade desportiva, toda a política e toda a gestão no domínio do desporto e que se aplicam a todos os níveis de competência e de envolvimento da atividade desportiva, e tanto nas atividades recreativas como no desporto de competição.



As intenções do código

4. O Código está essencialmente centrado no *fairplay* nas crianças e nos adolescentes, que serão os praticantes e vedetas do desporto de amanhã. No entanto, o Código dirige-se às instituições e aos adultos que têm uma influência direta ou indireta sobre o envolvimento e a participação dos jovens no desporto.

Definição de *fairplay*

6. O *fairplay* significa muito mais do que o simples respeitar das regras; mas cobre as noções de amizade, de respeito pelo outro, e de espírito desportivo, um modo de pensar, e não simplesmente um comportamento. O conceito abrange a problemática da luta contra a batota, a arte de usar a astúcia dentro do respeito das regras, o doping, a violência (tanto física como verbal), a desigualdade de oportunidades, a comercialização excessiva e a corrupção.

Responsabilidade pelo *fairplay*

8. O Código reconhece que a participação das crianças e dos adolescentes nas atividades desportivas se situa num ambiente social mais alargado. Admite que a sociedade e o indivíduo só poderão aproveitar plenamente as vantagens potenciais do desporto se o *fairplay* deixar de ser uma noção marginal para tornar-se uma preocupação central; reconhece que a este conceito deve ser concedida prioridade absoluta por todos aqueles que, direta ou indiretamente, influenciam e promovem a experiência vivida pelas crianças e pelos adolescentes no desporto, a saber:
 - 8.1 Os Governos: a todos os níveis, incluindo as agências que trabalham com os governos. Os que estão envolvidos nos sectores oficiais da educação têm uma responsabilidade especial.
 - 8.2 As organizações desportivas e as associadas ao desporto - em particular as federações desportivas e as instâncias dirigentes, as associações de educação física, os organismos e os institutos de formação, as profissões ligadas à medicina e à farmácia e os meios de comunicação social. Também o sector comercial, incluindo a produção, a venda e o *marketing* dos artigos de desporto, é chamado a assumir as suas responsabilidades, contribuindo para a promoção do *fairplay*.

- 8.3 Os indivíduos, nomeadamente os pais, professores, treinadores, árbitros, quadros, dirigentes, administradores, jornalistas, médicos e farmacêuticos; e os desportistas de alta competição que servem como modelos. O Código aplica-se a todos os indivíduos, quer atuem numa base voluntária quer numa base profissional. Como espectadores, os indivíduos podem assumir responsabilidades complementares.

Os governos

10. Os Governos têm as seguintes responsabilidades:

- 10.1 Facilitar a adopção de critérios éticos exigentes em todos os domínios da sociedade onde o desporto está presente;
- 10.2 Estimular e dar o seu apoio às organizações e aos indivíduos que aplicam princípios éticos sãos nas suas atividades ligadas ao desporto;
- 10.3 Estimular os professores e monitores de educação física a darem à promoção do desporto e ao *fairplay* um lugar central nos programas escolares de educação desportiva;
- 10.4 Apoiar todas as iniciativas destinadas a promover o *fairplay* no desporto, em particular entre os jovens, e estimular as instituições a fazer do *fairplay* uma preocupação prioritária;
- 10.5 Estimular a investigação, no plano nacional e internacional, a fim de compreender melhor os problemas complexos ligados à prática de um desporto pelos jovens e a fim de definir a amplitude dos comportamentos indesejáveis e as ocasiões para promover o *fairplay*.

13. O *fairplay* é essencial para o êxito da promoção e do desenvolvimento do desporto e do envolvimento no desporto. A lealdade no desporto - o *fairplay* - é benéfico para o indivíduo, as organizações desportivas e a sociedade no seu todo. É da nossa responsabilidade promover este espírito.



Instrumentos Jurídicos da União Europeia

A Comissão Europeia¹ recomendou recentemente que, no processo de desenvolvimento da dimensão europeia do desporto, devem os Estados-Membros reforçar o investimento no Desporto no sentido da promoção da saúde física e mental e da construção de valores e espírito de equipa que incentivem a integração social.

Os praticantes desportivos devem ter o direito a uma elevada educação e formação, principalmente no que diz respeito à construção da moral das suas competências cívicas. A Comissão sublinha que a violência no Desporto é lamentável e recomenda aos Estados-Membros a sua erradicação, quer através de medidas de segurança quer através de molduras penais adequadas.

Os Estados devem promover a igualdade de oportunidades e prestar atenção especial aos menos favorecidos ou desprotegidos como os idosos ou as pessoas com deficiência e a densificação da participação das mulheres na dimensão desportiva em todos os níveis de atuação.

A dimensão europeia do Desporto deve contemplar a coordenação e monitorização de modelos de organização mas também ao nível do seu funcionamento, antecipando e evitando as manifestações de violência, racismo e xenofobia.

O Desporto tem uma dimensão social e económica inegável. Compete aos Estados-Membros a regulação deste processo, dentro da autonomia de funcionamento do movimento associativo desportivo, principalmente ao nível dos seus aspetos organizacionais acautelando a saúde, a integridade dos participantes e implementando uma estratégia vital de promoção dos valores no Desporto.

A luta contra a violência no Desporto é um desiderato coletivo dos Estados. Deve incluir ações de formação, educação e sensibilização dirigidas para os praticantes, dirigentes, técnicos, espetadores e mesmo agentes policiais. A educação faz-se desde cedo nos bancos das Escolas. Deve-se incrementar os valores da participação em detrimento da competição doentia.

Urge devolver ao Desporto a sua credibilidade moral. Todos os envolvidos no universo desportivo devem ser chamados a dar o seu contributo para que se cumpra esta meta. Os auxílios estatais ao Desporto devem prever, em sede de negociação, garantias da promoção da ética e dos valores do e no Desporto.

¹ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre «Desenvolver a Dimensão Europeia do Desporto», COM (2011) 12 final, 18.1.2011.

O Conselho da União Europeia constatou que o Desporto é o maior movimento da sociedade civil na União Europeia². O incremento de atividades de voluntariado no Desporto, conferem um forte contributo para uma cidadania ativa, contribuindo para a implementação dos valores e princípios como a solidariedade, o desenvolvimento sustentável, a dignidade humana, a igualdade e promovendo a identidade europeia.

Os modelos sociais europeus, onde se incluem também os desportivos, devem proteger sectores da população que apresentam um crescimento significativo: a população sénior³. O envelhecimento demográfico impõe a adoção em todas as áreas de políticas de promoção do diálogo intergeracional, inclusivo e de participação na vida social. O contributo de anos de vivências dos mais velhos são faculdades para a aprendizagem dos mais novos.

O Comité das Regiões⁴, no seu parecer sobre o desenvolvimento da dimensão europeia do Desporto, reforça o valor ético do desporto e sublinha a necessidade de formar os jovens para o valor da derrota e do *fairplay*, recomendando a aposta na formação de todos os agentes desportivos, incentivando a participação coletiva na construção de um Desporto melhor com referências nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos.

A sociedade deve pugnar pela proteção da função educativa e social do Desporto, tornando-o mais atraente para os jovens, incrementando a sua participação, aproveitando-o como veículo⁵ privilegiado para a promoção dos valores e da ética, fornecendo ferramentas para que a juventude possa preparar-se para ultrapassar dificuldades e adversidades⁶ 7.

O Desporto ocupa um lugar de relevo na sociedade europeia. Temos de potenciar o contributo coletivo que esta realização humana nos pode oferecer⁸ 9.

² CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA, Conclusões do Conselho sobre o papel das atividades de voluntariado no desporto na promoção da cidadania ativa, *Jornal Oficial da União Europeia*, C 372/24, 20.12.2011.

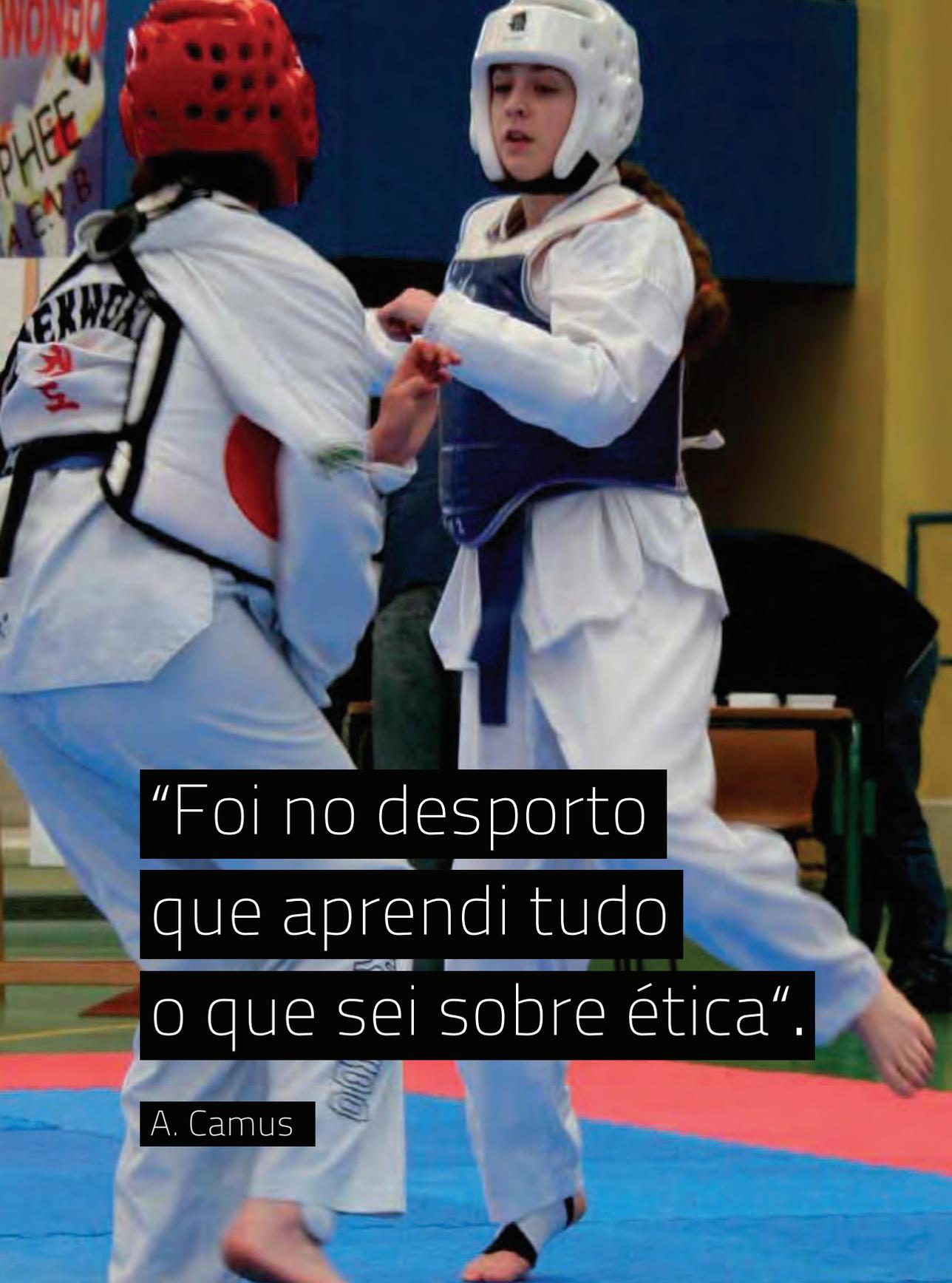
⁵ DECISÃO N.º 291/2003/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, que institui o Ano Europeu da Educação pelo Desporto 2004, *Jornal Oficial da União Europeia*, L 43/1, 18.2.2003.

⁶ CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA, Declaração do Conselho da União Europeia e dos Representantes dos Governos dos estados-Membros Reunidos no Conselho, *Jornal Oficial da União Europeia*, C 134/5, 7.6.2003.

⁷ RESOLUÇÃO DO CONSELHO E DOS MINISTROS DA JUVENTUDE REUNIDOS NO CONSELHO, sobre a dimensão da educação informal no contexto das atividades desportivas dos programas comunitários para a juventude, *Jornal Oficial da União Europeia*, C 8/5, 12.1.2000.

⁸ CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA, o papel do Desporto como fonte e motor de uma inclusão social ativa, *Jornal Oficial da União Europeia*, C 326/5, 3.12.2010.

⁹ AXXELA, S., *Relatório sobre a dimensão europeia do Desporto da Comissão da Cultura e da Educação*, Proposta de Resolução, Documento de Sessão, Bruxelas: Parlamento Europeu. 2011.



“Foi no desporto
que aprendi tudo
o que sei sobre ética”.

A. Camus

2.

ÉTICA NO DESPORTO

- uma abordagem enquadrada no Plano Nacional de Ética no Desporto

O debate e a reflexão sobre a ética no desporto tiveram um início muito recente. É no final do Séc. XIX que encontramos as primeiras reflexões sobre esta temática, mais concretamente, com o início dos Jogos Olímpicos da Era Moderna e com o ideal de Pierre Coubertin, na defesa de um conjunto de princípios e de valores que se consubstanciavam naquilo que se denominou *Espírito Olímpico*. Este espírito era traduzido através do *Juramento Olímpico*. Este não era mais que um conjunto valores que teriam de ser vividos pelos atletas a par da competição; valores como: a amizade, o convívio são, a interajuda, o respeito, “que o importante é participar”, “o saber perder e o saber ganhar”, entre outros. Desta forma, ao lado de um conjunto de valores inerentes ao desporto, surgem outros, igualmente importantes, que passam a ser referência na prática desportiva. Para Pierre Coubertin o projeto desportivo olímpico deveria ser um projeto civilizacional, ou seja, que assentasse num conjunto de valores universais, comum a todos os povos. Dito de outra forma, a procura e a competição pelo “*Citius, altius, fortius*”, deveria ser acompanhada por princípios que tornassem os jogos numa escola de valores. É assim que, de uma forma explícita e direta, a ética e o desporto inicialmente se cruzam.

É claro que se recuarmos no tempo, descobrimos que existe toda uma reflexão sobre a atividade corporal e sobre o jogo que remonta à Antiguidade Clássica bastando, para tal, citar a época helénica e autores como Platão e Aristóteles¹. Platão, com o seu *dualismo platónico*, irá marcar definitivamente a forma de ver e entender o corpo, como um ente menor relativamente à alma, entidade nobre que tem de lutar para se libertar das paixões do corpo. Sendo a atividade física uma atividade corporal, esta irá ser considerada por ele como uma atividade pouco valorizável e pouco reconhecida.



Mas é no século XX que atividade física e desportiva se torna verdadeira fonte de reflexão e de estudo, passando a ser considerada uma dimensão fundamental da pessoa e da sociedade. Perante a *massificação* da atividade física e desportiva, em que determinados desportos ganham uma dimensão quase universal, arrastando milhares de adeptos e praticantes que procuram a promoção do bem-estar físico e mental e melhoria da qualidade de vida, houve a tomada de consciência de que o desporto pode constituir um elemento aglutinador das dimensões pessoal, social, política e económica. Neste contexto, a atividade física e desportiva surge também como alavanca impulsionadora da sociedade através do desenvolvimento e adaptação de disciplinas clássicas, como a medicina, a sociologia, a psicologia, a política e a ética, à prática desportiva.

↳ Dimensão Ética no Desporto

Centremo-nos agora na temática da *ética no desporto*², numa primeira fase iremos abordar a dimensão ética e, posteriormente, a dimensão valorativa, sempre na sua relação com o desporto.

A *ética no desporto* remete-nos para uma discussão, nem sempre pacífica, onde o consenso não é fácil, exatamente por congregar no mesmo fórum de debate, os conceitos de *ética* e *desporto*. Enquanto a *ética* nos remete para a dimensão da consciência e da subjetividade, o *desporto* remete-nos, muitas vezes, para a dimensão da paixão. Nesta perspectiva, ao aliarmos subjetividade e paixão, inviabilizamos de forma quase inevitável o desenvolvimento de ideias consensuais, o que torna a temática da *ética no desporto* uma área de reflexão aliciante e desafiadora para o nosso tempo. Contudo, a dimensão ética que aqui nos propomos salientar é a relação existente entre *Valores e Desporto*, na medida em que o Plano Nacional de Ética no Desporto – PNED, não é mais que a concretização e dinamização desta relação: o desporto *vivido* por/atraves de um conjunto de valores.

Quando falamos de *ética*, estamos a falar do *ethos* - princípio, alicerce, fundamento – um conjunto de arquétipos, modelos e valores que irão formar o carácter de cada pessoa e que traduzirão, pelo seu agir, a sua forma de ser. Todo o Homem, como ser moral e ético, tem propensão para distinguir o que é bom e o que é mau. Assim, as suas ações irão definir o seu modo de atuar e, conseqüentemente, irão definir o seu carácter. Na definição do carácter o mais importante das ações é o fim em vista, e o carácter bem formado tem sempre o bem como fim.

Para Heidegger o *ethos* é a morada do ser, é o modo de ser³. Quando aplicado ao desporto, a *ética* será a forma como cada um vive a atividade desportiva, de acordo com um carácter assente em determinados valores. Poderemos dizer que *ética* é a arte de optar tendo em vista o bem, que a sua finalidade é atingir o bem, indicar-nos o caminho para o que é bom. Ninguém é generoso ou verdadeiro para ser verdadeiro ou generoso, mas sim, para outro fim mais alto. A

felicidade é o fim e não o meio para atingir esse fim e a ética ajuda a definir o que é bom e o que é mau. Como afirma Aristóteles, "*Viver bem é agir bem.*"⁴

Por outro lado, a nossa conduta ética tem elementos intrínsecos, naturais a cada um de nós, mas também elementos referentes ao nosso contexto histórico e ao mundo que nos rodeia. Sublinhando a dimensão natural, Aristóteles assenta a sua ética nas virtudes: o homem virtuoso é aquele que orienta o seu agir para o bem e, segundo o mesmo autor, são as virtudes naturais no seio do ser humano que moldam a sua ação. Mais tarde, Kant, romperá com esta visão defendendo o chamado *imperativo categórico*, isto é, "*age de modo a que a tua norma se torne universal*" e, desta forma, a vontade afirma-se sobre a natureza⁵. Este último autor irá reforçar uma das características atuais da ética: os princípios pelos quais orientamos as nossas ações deverão ser universais.

A ética ajuda-nos a tomar consciência de que não podemos viver de qualquer maneira, que na vida não vale tudo, e que os nossos comportamentos têm consequências na sociedade que ajudamos a criar. A mesma visão pode ser aplicada à prática desportiva: a vitória não pode ser conseguida a qualquer preço e deve trazer consigo valores, tais como o respeito, a tolerância, verdade e a rectidão. É natural que um atleta, agindo segundo o seu livre arbítrio e sem condicionalismos educacionais, sociais ou éticos, aja de acordo com o seu interesse pessoal. Daí a necessidade de existência de um quadro ético para que o seu agir possa ser condicionado por princípios éticos. Segundo Savater, "*A vida humana deve ser uma vida boa entre seres humanos, caso contrário, pode ser que seja uma vida, mas não será nem boa nem humana*"⁶. De igual modo no desporto, um atleta pode conseguir uma vitória sem que esta seja uma boa vitória. São exemplo os resultados desportivos que se conseguem através de faltas não sancionadas, de falta de verdade desportiva, ou do incumprimento de regras.

Fazendo uma pesquisa direcionada para o modo como é definida a *ética no desporto*, verificamos que alguns autores definem o *ethos* ou a *ética* de um desporto como *o conjunto de convenções sociais identificáveis empiricamente que orientam a interpretação das regras codificadas nos casos particulares*⁷. Para D'Agostino, o *ethos* são *as convenções que determinam como se aplicam as regras formais em circunstâncias concretas*. E segundo Leaman Y Lehman, o *ethos* do desporto constitui *as formas pelas quais os jogadores e os espectadores percebem as regras*. Já para Tamburrini, será a *compreensão particular do jogo pelos jogadores*. Apesar de serem aparentemente diferentes na forma, todas as definições encontradas traduzem uma essência comum e que já aqui referimos, que o *ethos* no desporto vai para além das regras, é a forma como estas são cumpridas e como são interpretadas; são convenções não codificadas que nos ajudam a perceber se estamos a agir bem ou mal. Santos reforça este pensamento quando escreve "*O espírito desportivo será um conjunto de normas prescritas, isto é, constitutivas do desporto, e normas não prescritas nos códigos desportivos que envolvem comportamentos de acordo com um código de ética humana, que prescreve respeito, tolerância, igualdade, entre outras formas de comportamento*"⁸.



Um campo de grande conflito da ética no desporto gera-se ao nível de que “nem sempre o que é legal é ético” dito de outra forma, num jogo poderemos cumprir todas as regras, mas não termos as atitudes mais corretas do ponto de vista ético. Por exemplo, num jogo de ténis, se um dos jogadores se esquece da sua raquete de ténis, e o adversário tem uma raquete a mais, este último, numa atitude de *fairplay*, e com base em valores éticos, deve ceder uma das suas raquetes para que o jogo se concretize. Do ponto de vista das regras de jogo, o jogador sem a raquete perderia o jogo, contudo, a dimensão ética imprime a esta situação uma finalidade: concretizar o jogo de forma equitativa. Fica evidente que a *ética no desporto* vai para além do cumprimento de regras e se centra na forma valorativa como vivemos essa atividade desportiva. Por outro lado, os jogos devem ser estimados e respeitados por si, o que ultrapassa em muito o mero cumprimento de regras⁹. A noção de *fairplay* radica neste respeito pelo jogo, respeito no sentido de valorizar, de honrar, de estimar o jogo; isto é uma atitude moral que vai para além das regras que regulam os jogos.

↳ Dimensão valorativa no Desporto

Vamos agora centra-nos da dimensão valorativa da ética no desporto; ou seja, num conjunto de valores que deverão ser compreendidos e vividos na prática desportiva e em tudo o que a rodeia; valores como o *fairplay* ou “*jogo limpo*”, o respeito pelas regras do jogo, o respeito pelo outro, a responsabilidade, a amizade, a relação e a interajuda, o respeito pelo corpo, o crescimento harmónico da pessoa, o voluntariado, a educação, entre muitos outros. Estes são alguns dos valores que *dão sentido* ao desporto, para além dos valores intrínsecos mais óbvios como a

competição, o desejo de vitória, o bem estar, a saúde física, o desenvolvimento, a relação, entre outros. Nesta perspectiva, um desporto/jogo perde o seu sentido, a sua razão de ser, quando no seu seio, não são vividos e praticados determinados valores. É por isso que a ética *dá razão de ser* a uma determinada atividade desportiva.

Quando falamos de ética estamos a falar de valores e estes devem orientar os praticantes de determinado desporto na sua ação desportiva. Um atleta até pode vencer uma corrida porque teve um melhor desempenho físico mas se, ao longo da mesma, manifestou um mau comportamento ao nível do seu carácter, este obteve simplesmente um bom resultado, mas não foi um verdadeiro campeão. Um verdadeiro campeão, para além de vencer, deverá vencer com valores. Aqui vale a pena referir que os valores têm uma dimensão normativa, “é bom ser honesto” e é esta normatividade que baliza o que é bom e o que é mau. Neste contexto ganham sentido exemplos de campeões como Carlos Lopes, Rosa Mota ou Néelson Évora, só para citar alguns; campeões que, do ponto de vista axiológico, são também verdadeiros modelos a seguir. Nesta dimensão, os valores passam-se e vivem-se através de exemplos e de modelos, daí a importância e a responsabilidade por parte dos treinadores, pais, dirigentes e atletas, que deverão ser exemplo para os mais novos¹⁰. Tal como na educação, os pais deverão ser exemplo para os seus filhos, o seu agir deverá corresponder aos valores nos quais desejam educar os seus filhos e nos quais se acredita. Assim, temos aqui duas dimensões a nível dos valores: por um lado, o valor deverá levar a uma *práxis*, e por outro, a um *acreditar*, a uma crença, sem a qual os valores não têm sentido. Por exemplo, valores como autoridade, respeito, admiração, são valores que não se impõem nem se decretam; conquistam-se pelo exemplo e pela crença, e nesse sentido, existe uma adequação dos valores e dos princípios ao agir.

A humanidade, caracterizada pela sua diversidade cultural e pelas diferentes formas de viver, procura encontrar um conjunto de valores comuns e universais que vão para além das diferenças culturais, políticas, sociais e religiosas; valores como a amizade, o bem, a defesa da vida humana, a justiça, o respeito pelo próximo. Todos estes valores são apreendidos através da socialização e o desporto é uma atividade única e privilegiada no campo da socialização, pois permite o desenvolvimento de competências, quer pessoais quer sociais, como a interação e a relação com o outro, o saber lidar com as regras, o saber competir, sendo tudo isto feito à escala Universal¹¹.

Contudo, os quadros axiológicos contemporâneos, são também marcados pelo que denominamos “crise de valores”, que leva a que determinados valores tenham mutações e se instale, de certa forma, um relativismo e até um certo *vazio* de valores¹². Também neste contexto o desporto sofre com a fragilização dos valores, as regras, a verdade desportiva, o esforço, tudo isto é posto em causa. Mas é importante salientar que a “crise” não está nos valores em si, mas sim na forma como eles são entendidos e aplicados, e aqui todos os agentes desportivos têm de estar alerta.



↳ Múltiplos desafios da Ética no Desporto

Vamos agora abordar, de uma forma sucinta, alguns desafios que presentemente o desporto coloca à ética, e esta ao desporto. Hoje em dia os temas éticos mais prementes que se colocam no desporto passam pela dopagem, violência, segregação sexual, incumprimento de regras, nacionalismos, entre outros.

Iremos começar pela *falta* ou *incumprimento da regra*. Sempre que cometemos uma falta ou não cumprimos uma regra, estamos a colocar de lado determinados valores e desta forma não estamos a ser éticos. Cometer uma falta é sempre viciar o jogo, contradizer o espírito desportivo, quebrar as convenções desportivas. Se um atleta viciar o jogo leva a que o adversário não pratique esse jogo segundo o espírito do mesmo. Se o desporto é entendido como prática social estabelecida por um sistema de regras como bens internos, então as faltas revelam-se inadequadas. Não só porque os meios utilizados para atingi-las estão manifestamente proibidos no regulamento, mas também porque desvirtuam a dimensão teleológica do desporto¹³.

Mas muitas faltas são estratégicas e não são contraditórias à finalidade de uma determinada modalidade desportiva; por exemplo, as faltas no basquetebol tornam o jogo mais intenso do ponto de vista competitivo. A competitividade e a procura de vitória implica o uso de estratégias que, muitas vezes, podem passar por faltas que não são graves do ponto de vista do espírito desportivo nem do ponto de vista ético, e que devem, por isso, ser analisadas uma a uma. Por outro lado, há formas de jogo que são lícitas mas que não promovem a emoção, a riqueza do jogo, a competição, a habilidade técnica; por exemplo, “jogar para o empate”, existe aqui uma estratégia que é lícita mas que não evidencia a riqueza que o jogo possui e é, nesse sentido, pobre do ponto de vista ético. São estas questões que tornam a *ética no desporto* como um postulado de debate.

Outra área que nos últimos tempos tem tido uma grande notoriedade a nível do desporto é o doping. Não se trata de um tema pacífico, no entanto, existem valores que fundamentam a proibição do *doping* no desporto: a proteção da saúde do desportista, o jogo limpo (equidade entre atletas), a integridade e unidade do desporto (valores internos ao desporto). O *doping* é uma forma de viciar a verdade desportiva, de colocar a capacidade física para além do aceitável, no entanto, por vezes, a linha entre o que é admissível e o que é proibido e as características físicas e orgânicas de um atleta, não são muito claras. Há atletas que têm características genéticas, que os colocam numa posição de desigualdade perante os outros; por exemplo, há atletas que têm uma maior capacidade de produzir glóbulos vermelhos, o que possibilita um maior rendimento. Todas estas questões, pertencem também ao campo da ética.



Existem outros temas problemáticos, como a discriminação sexual no desporto. Por vezes é a própria natureza de uma determinada modalidade desportiva que condiciona a participação feminina, como por exemplo as corridas de Fórmula 1.

Outro tema, é a *dimensão política e nacionalista* patente na prática desportiva. Ao longo da História, o desporto foi usado como afirmação de nacionalismos e de ideologias, bastando lembrar a Alemanha de Hitler, a URSS, a China, entre outros. No lado oposto, traduzido pelo filme *Invictus*, temos o caso da África do Sul, sob a presidência de Nelson Mandela, em que o *rugby* foi utilizado como pretexto para unir os sul-africanos.

Quanto à *violência no desporto*, do ponto de vista da ética, é reprovável qualquer tipo de violência no desporto, e tudo o que o envolve, já que esta vai contra as regras, o espírito desportivo e o *ethos* de qualquer desporto. É um tema com grande impacto nos *media*. Recordamos aqui, por exemplo, a tragédia nos estádios de Heysel em 1985, e mais recentemente, em Port Said, no Egito, já para não citar a violência, infelizmente comum, entre adeptos de clubes rivais. A violência pode ser considerada a um nível endógeno ou exógeno ao desporto. No primeiro caso, temos o exemplo de modalidades em que a violência é tolerada e intrínseca à própria modalidade desportiva, como é o caso do boxe, da luta livre, e modalidades em que o contato entre atletas é por vezes violento, como é o caso do hóquei; a este nível o debate ético instala-se no que refere ao respeito pelo outro, pelo corpo e dignidade da pessoa. No segundo caso, engloba-se toda a violência que anda à volta do desporto, nomeadamente, entre claques. É de notar que estamos perante um problema que toca a dimensão sociológica e psicológica, em que o desporto, muitas vezes, funciona como um mecanismo de escape que acaba por despoletar acontecimentos violentos. Por outro lado, a definição de violência no desporto não é muito clara, o que por vezes leva a uma certa conflitualidade entre direito penal e a justiça desportiva, mesmo entre especialistas.

Mais recentemente, outro problema se tem levantado, a questão da *transparência* e da *verdade desportiva*. Temos como exemplo, o caso das apostas *online*, em que muitos dos resultados são viciados; ou a questão das transferências de jogadores entre clubes, por vezes muito pouco transparentes.

Concluindo, o desafio que o diálogo entre ética e desporto nos traz é de enorme importância pelas razões já discutidas. Com o PNED queremos ajudar a estabelecer e desenvolver este diálogo e contribuir para que um conjunto de valores sejam compreendidos e vivenciados no desporto. Só com esta *vivência* e *práxis* de valores e no seu *acreditar* é que o desporto ganhará sentido e terá o seu futuro garantido.

Notas

1. “E, assim como nos Jogos Olímpicos não são os mais belos e os mais fortes que conquistam a coroa, mas os que competem (pois é dentre estes que hão-de surgir os vencedores), também as coisas nobres e boas da vida só são alcançadas pelos que agem retamente.” Aristóteles, *Ética e Nicómaco*, Nova Cultural, 1991, pp. 18.
2. Huizinga, na sua obra *Homo Ludens*, defende que a noção de desporto tem por base a noção de jogo, sendo este, uma atividade livre, voluntária que se desenvolve à margem da esfera do trabalho e da vida corrente; é uma ocupação no tempo de recreio e nesse sentido lúdica. Huizinga, J., *Homo Ludens*, Prespectiva, S. Paulo, 1996.
3. Heidegger, E., *Ser e Tempo*, Jorge Zahar, S. Paulo, 2002
4. “Se houver um único fim para todas as ações realizadas pelo homem esse será o bem que deverá ser alcançado.” Aristóteles, *Ética e Nicómaco*, Nova Cultural, 1991, pp. 17.
5. Kant, E., *Crítica da Razão Pura*, Fundação Caloust Gulbenkian, Lisboa, 2001
6. Savater, F. *Ética para um jovem*, Editorial Presença, Lisboa, 1993, pp 200.
7. Morgan, J., *Ethics in sport*, Champaign, Human Kinetics, 2007.
8. Santos, A., “O Processo de Desenvolvimento Moral e o Espírito Desportivo – Fair Play”, in *AAVV Ética e Fair Play – Novas Perspectivas, novas exigências*. Lisboa: Confederação do Desporto de Portugal, 2006, pp.67-90.
9. Butcher, R. “Fair Play as respect for the Game”, 2001.
10. “Código de Ética Desportiva”, Conselho da Europa, 8.3, 1992.
11. Para Hunzinger a cultura provém do jogo; o tempo passa, as instituições desaparecem, mas os jogos permanecem. Huizinga, J., *Homo Ludens*, Prespectiva, S. Paulo, 1996.
12. “O que leva a pôr em causa determinados valores que julgávamos como certos e imutáveis, esta instabilidade traduz-se na falta de coerência na falta de exemplos e no desleixo do agir”. Lipovetsky, G., *A Era do Vazio*, Relógio d’água, 1989.
13. “Todo o jogo é um sistema de regras que define o que é e o que não é jogo, o que é permitido e o proibido (...) estas regras não podem ser violadas, se assim for, o jogo acaba imediatamente e é destruído.” Caillois, R., *Os Jogos e os Homens*, Cotovia, Lisboa, 1990, pp. 11.

دانش

Plano
Nacional de Ética no
Desporto



3.

O QUE É O PLANO NACIONAL DE ÉTICA NO DESPORTO

Denomina-se de Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED). Representa uma iniciativa do XIX Governo Constitucional sendo promovido pelo Senhor Secretário de Estado do Desporto e Juventude e está sediado no Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. Dentro desta entidade é dinamizado pelo Gabinete de Coordenação do PNED. É um conjunto de iniciativas estruturadas e planificadas, que visam promover os valores inerentes à prática desportiva, e que se traduzem no espírito desportivo, no que de mais nobre ele encerra. Valores como: *fairplay*, o respeito pelas regras do jogo; o jogo limpo; o respeito pelo outro; a responsabilidade; amizade; a relação e a interajuda; o respeito pelo corpo; o bem-estar; o crescimento harmónico da pessoa; voluntariado; a educação, entre muitos outros. Valores, estes, que se pretende que sejam assimilados e vividos na prática desportiva.



7

6

5

3

2

1

4.

MISSÃO, VISÃO, METAS E ESTRATÉGIA

O PNED tem como missão a promoção, disseminação e facultar a possibilidade de vivenciação, de forma transversal, dos denominadores comuns da essência desportiva: o espírito desportivo enraizado nos valores e nos comportamentos éticos. O Plano pretende alcançar todas as áreas da sociedade e tornar-se acessível a todos os cidadãos nacionais e estrangeiros, veiculando a interação e inclusão social, promovendo o diálogo intercultural e intergeracional, contribuído para uma unidade nacional em torno de um desiderato comum – a educação e formação ética para a construção de um Desporto saudável e com sentido.

O PNED é implementado de forma multissectorial e multidisciplinar com as seguintes metas:

- Promover a temática da ética desportiva junto do maior número de crianças e jovens;
- Possibilitar a um conjunto alargado de instituições, clubes, associações, escolas, recursos, meios e atividades, destinados à reflexão da ética desportiva;
- Promover um conjunto de reflexões e de atividades junto da população alvo, de modo a que os valores desportivos sejam compreendidos e vividos;
- Colocar o tema da ética no desporto na agenda da comunicação social;
- Aproveitar os momentos desportivos de maior relevo para divulgar a temática da ética no desporto.

O PNED tem a seguinte orientação estratégica quanto aos seus destinatários:





Esquema estratégico do PNEB

	População										
	Ensino Superior - Escolas - Federações, Clubes e Coletividades - Empresas Meio Prisional - Associativismo Juvenil - Municípios - Pessoas com deficiência - População sénior										
	Projetos - iniciativas - Ações										
MISSÃO PNEB	Disseminação e promoção da Ética no Desporto segundo uma metodologia transversal, multissetorial e multidisciplinar direcionada a todos os cidadãos.										
VISÃO	Dar sentido ao Desporto como concepção humana vivenciada no respeito pelos valores e princípios éticos universais e fundamentais.										
METAS	Promover a Ética junto dos jovens.			Disseminar os valores fundamentais e universais.			Vivenciar a Ética no Desporto				
VETORES ESTRATÉGICOS	Educação e Formação			TIC			Informação e Divulgação				
PRINCÍPIOS	Colaboração		Práxis		Sinergias		Ação		Multissetorial		Global
OBJECTIVOS	Promover a Ética										
EIXOS	Educação/ Formação		Publicações / Investigação/ TIC		Prática Desportiva/ Eventos		Concursos		Campanhas/ Informação/ Divulgação		
NÍVEIS	Federado/ Não Federado		Olimpico/ Paralímpico		Escolar/ Universitário		CPLP Lusofonia		Nacional/ Internacional		
ÁREAS	Artes Espetáculos		Eco Sustentabilidade		Regulamentação		Tecnologias		Comunicação		
DIVULGAÇÃO, COOPERAÇÃO, PARCERIAS, AÇÃO											
AVALIAÇÃO											

A Visão do PNED é contribuir para um Desporto alicerçado nos valores e princípios éticos nas suas diferentes dimensões: prática, gestão, direção técnica, audiência, filiação, comunicação social, comércio e indústria.

Este Plano estrutura-se em três grandes vetores estratégicos: a educação e formação dos cidadãos, com especial enfoque nas crianças e jovens, com recurso às tecnologias que representam o catalisador de vanguarda das novas gerações disseminando, promovendo e possibilitando a vivenciação dos valores e dos comportamentos fundados na ética.

O grande objetivo do PNED é combater a visão simplista e mercantil do Desporto trazendo-o, de novo, para a esfera da sua verdadeira essência: dotar o processo e a educação e formação dos jovens de uma característica de natureza humanista e única.



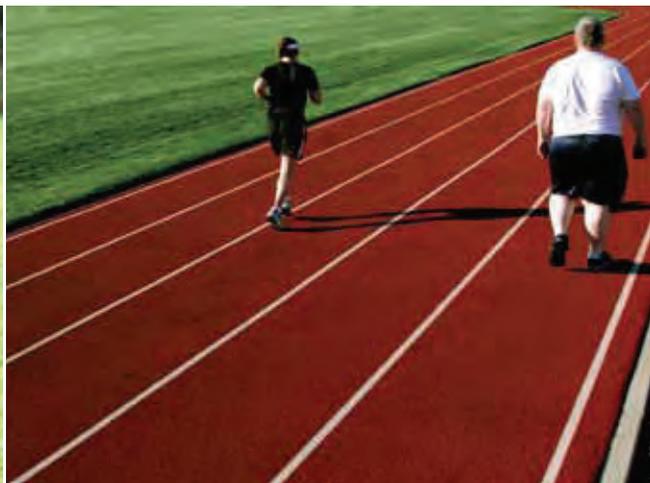


5.

JUSTIFICAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE ÉTICA NO DESPORTO

O Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED) parte das seguintes prerrogativas:

- a) Considerando que a prática desportiva se deve realizar em perfeita harmonia com os princípios da ética desportiva;
- b) Considerando que o mais importante no Desporto são os valores, as relações humanas, a inclusão social, a luta codificada, a igualdade de oportunidades, que transformam esta prática num laboratório social;
- c) Considerando que o Código da Ética no Desporto do Conselho da Europa para o “Fairplay no Desporto” é uma declaração de intenção aceite pelos Ministros europeus responsáveis pelo Desporto. E que parte do princípio que as considerações éticas que estão na origem do *fairplay* não são um elemento facultativo, mas algo essencial a toda a atividade desportiva, toda a política e toda a gestão no domínio do desporto e que se aplicam a todos os níveis de competência e de envolvimento da atividade desportiva. E tanto nas atividades recreativas como no desporto de competição, fornecendo um sólido quadro ético destinado a combater as pressões exercidas pela sociedade moderna, pressões estas que se revelam ameaçadoras para os fundamentos tradicionais do desporto, os quais assentam no *fairplay*, no espírito desportivo e no movimento voluntário.
- d) Considerando que a Constituição da República Portuguesa, no seu Artigo 79º, do capítulo II, direitos e deveres sociais “Cultura física e desporto”, refere, no número um que todos têm



direito à cultura física e ao desporto e no seu número dois que incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e colectividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, bem como prevenir a violência no desporto;

- e) Considerando que a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, no seu artigo 3º, defende o princípio da ética no desporto;
- f) Considerando que o Artigo 30º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência estabelece e pretende assegurar os direitos dos cidadãos portadores de deficiência nomeadamente a todos os níveis da participação destes no desporto a todos os níveis, integrando as questões relacionadas com a Ética;
- g) Considerando que a prática desportiva deve contribuir para a formação e desenvolvimento integral do cidadão, incluindo a aprendizagem e desenvolvimento dos princípios da ética, fundamentais ao exercício da cidadania, para a diversidade e inclusão social;
- h) Considerando que a institucionalização do desporto (principalmente ao nível formativo e educativo) apenas se efetiva com respeito aos princípios e valores que este encerra, principalmente no que respeita aos valores olímpicos;



- i) Considerando que tal desiderato apenas se pode atingir com a concepção e aplicação de um conjunto articulado, integrado e sistemático de ações;
- j) Apresenta-se o Plano Nacional para a Ética no Desporto, que visa o desenvolvimento dos valores nobres do desporto de forma integrada na sua formação e educação, em articulação com as diferentes dimensões, sectores e agentes educativos;
- k) Caberá, principalmente, ao IPDJ, IP o apoio às atividades do Plano Nacional para a Ética no Desporto;
- l) Dada a relevância transversal do PNED serão envolvidas, dentro do possível e interesses mútuos, o maior número de entidades e organizações representativas da sociedade civil;
- m) Face aos tempos de austeridade e de imperiosa racionalidade de meios e recursos, o PNED não encetará atividades ou iniciativa em concorrência mas sim em sinergia com os bons exemplos e boas práticas já existentes pelo país.



6.

POPULAÇÃO- ALVO

Toda a população, principalmente crianças e jovens, escolas, universidades, clubes e coletividades, associações, federações, pessoas portadoras de deficiência, agentes desportivos e população em meio prisional.

O PNED pretende envolver o máximo de pessoas, entidades, colectividades e organismos possível, através do compromisso dessas mesmas entidades, convidando-as a serem parceiras estratégicas e solicitando a participação financeira de empresas e indústria; o PNED pretende ter uma dimensão nacional e influência internacional, com grande focalização no momento real que o país atravessa incidindo na racionalização de custos e dedicando atenção especial à integração das tecnologias de informação e comunicação. O PNED tem como premissa inicial ser um plano executável, e aberto a todos os interessados, pessoas singulares ou colectivas.





7.

PLANEAMENTO, EIXOS E MEDIDAS

O PNED será implementado através de grandes domínios temáticos ou eixos (Educação/Formação; Publicações/Investigação/TIC; Concursos; Campanhas/Informação/Divulgação; Prática Desportiva/Eventos), que por sua vez, se operacionalizam em atividades específicas, todas elas estruturadas e alinhadas com os objectivos do PNED. Deste modo temos um processo com prioridades estabelecidas, possibilitando o estabelecimento de metas e objetivos. O processo de planeamento tem presente a imperiosa necessidade de articulação sinérgica com parceiros, o que confere características particulares e condiciona a calendarização. O PNED é implementado com a sociedade civil. O Plano tem um espectro multidimensional, transversal e multissetorial. Assim, passaremos a descrever os eixos principais e as medidas e ações até ao momento acordadas com diversas entidades:

Educação/Formação

Inclusão do tema da ética no desporto nos vários níveis de formação e educação, designadamente na Escola, no desporto escolar, no Ensino Superior, na formação especializada para docentes do ensino básico e secundário e na formação especializada para treinadores, juizes/árbitros e dirigentes. Exemplos de ações já acordadas:

- ☛ **Criação de um KIT de formação** - Em parceria com a LED on Values, especializada na educação para os valores, será criado um KIT de formação sobre a ética no desporto, para diferentes públicos.
- ☛ **Ações de formação certificadas para professores** - Em articulação com o Ministério da Educação (ME), especialistas, e universidades, será criado um módulo formativo - ação de formação sobre ética no desporto com a duração de 25 horas. Esta ação será certificada.



- 📌 **Ações de sensibilização para diversos públicos** - Em parceria com a LED on Values, especializada na educação para os valores, será criada uma ação de sensibilização para diferentes públicos, sobre a ética no desporto.
- 📌 **Participação nas atividades do Desporto Escolar (DE)** - Em articulação com o DE, o PNED irá participar nos eventos desportivos do DE; no texto de juramento dos atletas será incluída a dimensão ética no desporto; será promovido o “Prémio *Fairplay*” do DE, e na comunicação aos pais para autorizar a participação dos filhos em atividades do DE, será incluída a dimensão ética no desporto.
- 📌 **Formação de árbitros do INATEL** - Em parceria com o INATEL será criado um módulo formativo a integrar na formação de árbitros do INATEL.
- 📌 **Formação de árbitros** - Com a Confederação das Associações de Juizes e Árbitros, será promovida a dimensão da ética no desporto na formação dos juizes e árbitros.
- 📌 **Formação de atletas e dirigentes universitários** - Em parceria com a Confederação Académica do Desporto Universitário (FADU) será administrado um módulo/palestra sobre a ética no desporto num seminário formativo.
- 📌 **Formação sobre Ética no Desporto** - Serão promovidos 5 *Workshops* regionais, nas sedes do IPDJ, IP sobre a temática da ética no desporto.

↘ Concursos

Criação e implementação de vários Concursos criativos ao nível da expressão plástica e artística, de cinema, de jornalismo, e das novas tecnologias, sobre a temática da ética no desporto.

- 📌 **Concurso Artistas e Cineastas Digitais** - Em parceria com o Centro de Competência TIC “Entre Mar e Serra”, está a ser promovido um concurso de âmbito nacional, e internacional envolvendo os PALOP’s, subordinado ao tema “Ética Desportiva e Valores Olímpicos”.
- 📌 **Concurso de textos sobre ética** - Em parceria com o Clube Nacional de Imprensa Desportiva (CNID), será promovido um concurso de textos sobre a ética no desporto a publicar em jornais nacionais.
- 📌 **Concurso jornalístico** - Em parceria com o jornal “A bola”, será lançado um concurso para o público juvenil sobre a temática da ética, os melhores textos serão publicados no jornal “A bola”.

↘ Campanhas/Informação/Divulgação

Criação e implementação de várias campanhas sobre a ética no desporto.

- ☛ **Participação em diferentes ações de diversas Federações** - Em parceria com diversas federações serão lançadas campanhas de promoção e divulgação sobre a ética no desporto.
- ☛ **Ciclo de Cinema** - Com a coordenação do jornalista Mário Augusto, serão promovidos ciclos de cinema ligados à temática da ética no desporto. Iremos apoiar-nos na rede dos cine clubes e nas cinematecas.

↘ Publicações/Investigação/Plataformas de comunicação

A este nível serão estabelecidas diversas parcerias, nomeadamente com universidades e investigadores, para publicação de estudos na área da ética no desporto. Simultaneamente o PNED será promovido e divulgado através de diversas plataformas de comunicação.

- ☛ **Publicações PNED** - O PNED criará as suas próprias edições estando já publicados dois números para além desta publicação, a saber: “Carta Olímpica” e “Ética Desportiva - Conferência no Panathlon Clube de Lisboa”.
- ☛ **Criação e implementação de uma Plataforma Online - Portal** - Será uma ferramenta fundamental na divulgação e promoção do PNED, com o domínio: www.pned.pt
- ☛ **Publicação sobre sustentabilidade/ética/desporto** - Com a responsabilidade do Prof. Francisco Ferreira (*Quercus*) será publicada uma obra sobre a importância da ética desportiva na sustentabilidade e respeito pela natureza.
- ☛ **Valores, Desporto e Jovens no Século XXI - Handbook** - Será uma obra científica, sobre valores do desporto, sob a perspectiva nacional e estrangeira, sob a coordenação do Prof. Doutor Carlos Gonçalves (Universidade de Coimbra).
- ☛ **Valores e motricidade** - Publicação e investigação coordenada pelo Dr. Filipe Soeiro (Universidade Nova de Lisboa).
- ☛ **Adaptação de diversos manuais** - Pretende-se adaptar e traduzir diversos recursos pedagógicos referentes a boas práticas internacionais, e que se possam disseminar através deste plano.



- 📌 **Criação de códigos de ética para juízes e árbitros** - Em parceria com a Confederação das Associações de Juízes e Árbitros, será criado um grupo de trabalho para a elaboração do código de ética dos árbitros e juízes.
- 📌 **Atualização do Código de Ética** - Em parceria com a unidade de desporto da União Europeia, promover a revisão do Código de Ética do Desporto, tendo por base a diversa legislação e documentação nacional e internacional.

Prática Desportiva/Eventos

A ligação do PNED aos eventos desportivos principais é uma preocupação fundamental. Para além da promoção e vivenciação dos valores e dos princípios éticos importa, também, investir nos eventos desportivos ou atividades ligadas ao desporto.

- 📌 **Criação do Provedor da Ética no Desporto** - O Juiz Desembargador Sérgio Abrantes Mendes, terá como missão auscultar a população portuguesa sobre questões conexas com a ética no desporto, bem como recomendar medidas ao Governo e aos diferentes agentes desportivos.
- 📌 **Campeonatos nacionais de atletismo** - Com a Federação Portuguesa de Atletismo, o PNED estará presente nos eventos dos diversos campeonatos promovidos pela FPA.
- 📌 **Taça Danone** - Em parceria com a Danone, o PNED estará presente na Taça Danone promovendo os valores da ética no desporto.
- 📌 **Corfebol** - Com a Federação Portuguesa de Corfebol, o PNED estará presente em diversos eventos desportivos desta modalidade.
- 📌 **Jogos Desportivos Municipais** - Diversas Câmaras Municipais (Matosinhos; Seixal; Felgueiras) estão disponíveis para que o PNED integre os diversos eventos desportivos promovidos por estes municípios.
- 📌 **Competições desportivas** - Em parceria com a FADU e a INATEL, serão promovidas ações da ética no desporto, nas diversas atividades desportivas e torneios, promovidos por estas entidades.
- 📌 **Semana Olímpica** - Em parceria com a Comissão de Atletas Olímpicos (CAO), o PNED estará presente na semana olímpica, promovendo a ética no desporto.

- ☼ **Missão Paralímpica** - Em parceria com o Comité Paralímpico de Portugal o PNED irá associar-se à apresentação da Missão Paralímpica - Londres 2012 bem como outros eventos.
- ☼ **Desporto adaptado e integrado** - Em parceria com o Instituto Nacional para a Reabilitação (INR) serão promovidas ações de sensibilização sobre a ética no desporto e a promoção de um fórum temático sobre a ética no desporto.
- ☼ **Pela transparência e verdade no desporto** - Em parceria com a Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) serão promovidas vídeo conferências para o público juvenil, sobre a temática do *doping* e da ética no desporto.
- ☼ **Escola Futebol e Cidadania; Projeto com população em meio prisional; Semana contra a violência e racismo no desporto** - Em parceria com o Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol, serão promovidos os valores e a ética no desporto a diferentes níveis de atividades.
- ☼ **Surf at Lisbon Film (SAL)** - O PNED irá associar-se a este festival de cinema que se realiza pela primeira vez em Lisboa, com a participação em *workshops* e na divulgação de valores desportivos.
- ☼ **The Tall Ships Races** - Em parceria com a Aporvela, nesta regata internacional, que passará por Lisboa, o PNED estará presente num *workshop* e na divulgação da ética no desporto.
- ☼ **Jogos da CPLP** - Durante os jogos da CPLP, o PNED estará presente, através da parceria com a LED on values na promoção de atividades ligadas à ética no desporto. Nesta semana, será proposto aos membros da CPLP um memorando sobre a ética no desporto.

As medidas aqui descritas foram aquelas acordadas com as diversas entidades até à elaboração deste manual. É um ponto de partida. Desejamos que muitas mais entidades se associem a este plano.





8.

ATORES

O PNED dispõe de uma Comissão Científica de Honra que será constituída por individualidades de vários quadrantes da sociedade, que darão contributos para o desenvolvimento da ética no desporto. Criou também uma Bolsa de Embaixadores da Ética Desportiva constituída por individualidades, praticantes desportivos, treinadores, dirigentes, médicos, entre outros agentes desportivos. De igual modo, o PNED visa promover a participação de vários agentes, tais como, o Movimento Associativo e Federativo, o Movimento Olímpico e a Administração local ANMP.





9.

O PNED: responsabilidade e estrutura

Promotor: Secretaria de Estado do Desporto e Juventude.

Dinamizador: Instituto Português do Desporto e Juventude, IP.

Sede: Instituto Português do Desporto e Juventude, IP.

Financiamento: O Plano Nacional para a Ética no Desporto será financiado pelo IPDJ, IP de acordo com as suas necessidades, sendo para tal fim criada, provida e cabimentada uma rúbrica específica que assegurará a sua execução. Os encargos com um Plano desta natureza serão cofinanciados através do estabelecimento de parcerias com entidades, organizações e empresas de acordo com a filosofia da responsabilidade social.

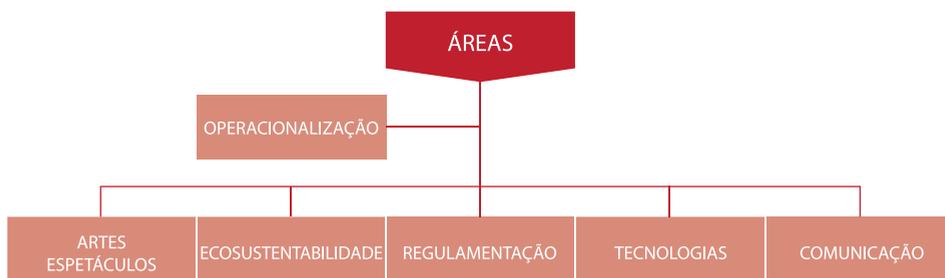
Calendarização: O PNED vai ser calendarizado em função dos eixos/medidas programáticos sendo que serão definidos intervalos temporais dentro dos quais serão despoletadas as iniciativas. A operacionalização deste Plano articulará com os imperativos de agenda dos seus parceiros e acordo com a premissa fundamental de execução com as entidades civis.

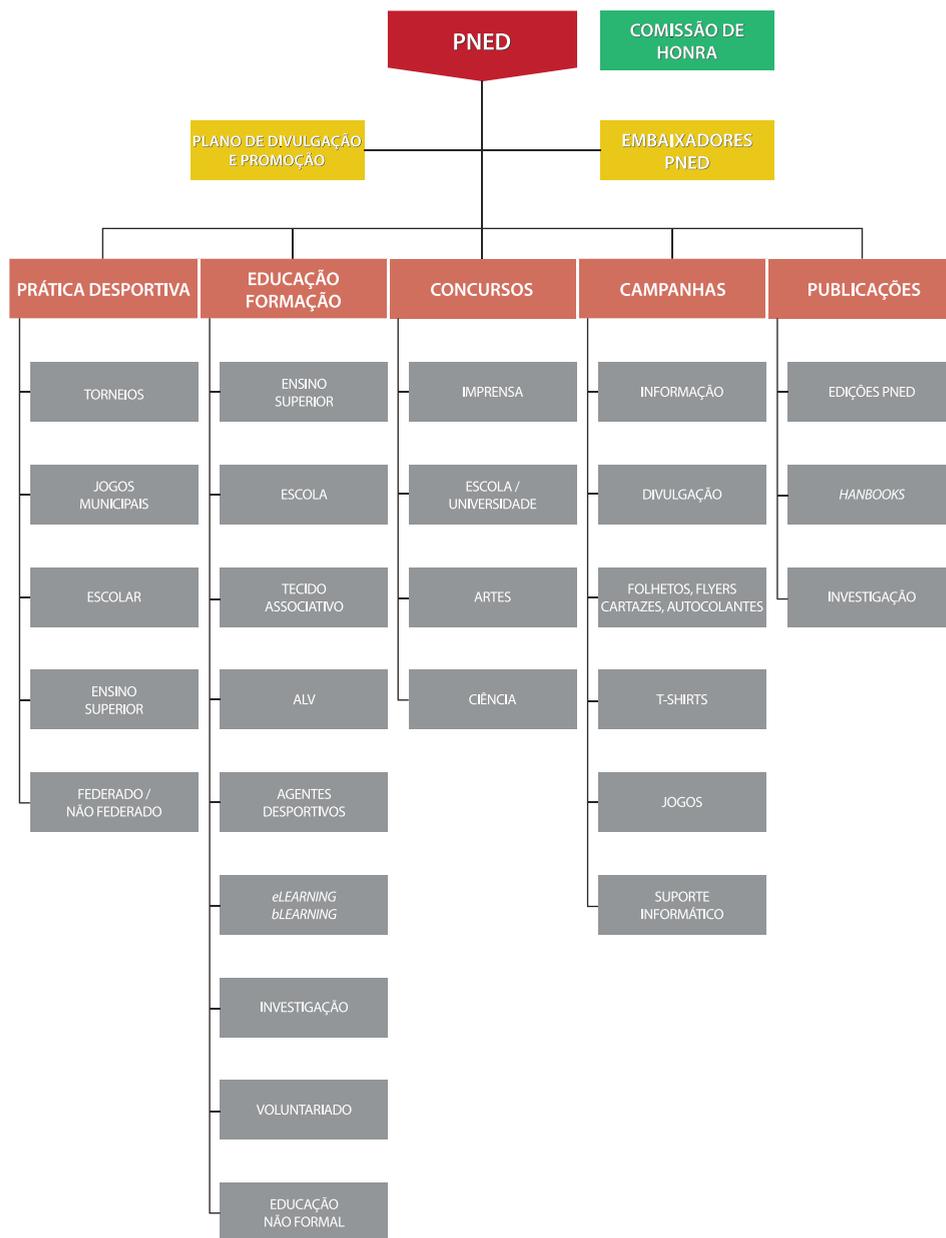
O PNED é uma iniciativa para quatro anos. O Plano é aberto e flexível. Para além dos contatos e reuniões preparatórias com diversos parceiros, que precedeu a sua elaboração, o PNED encontra-se em constante evolução e adequação às novas realidades e oportunidades. A integração de novos projetos e iniciativas é uma das suas características.

Avaliação: O PNED será avaliado anualmente e publicitado por um relatório e contas. A monitorização é implementada desde o início do Plano. Periodicamente serão elaborados relatórios de execução e de progresso.



↳ Estrutura Gráfica do PNED







10.

PARCERIAS: entidades e programas

Os parceiros do Plano são entidades representativas da sociedade civil. Estes auxiliam o Gabinete Coordenador do PNED, sediado no Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., na implementação dos projetos, iniciativas e ações. Sendo o PNED uma construção sinérgica, as suas iniciativas são conjuntas, ou fazendo parte do plano de atividades do PNED, onde se integram outras entidades e organismos, ou promovidas por terceiros a que o PNED, através dos serviços do IPDJ, I. P., proporciona apoio.

Na esfera do Desporto, o Gabinete de Coordenação do PNED, por via do IPDJ, I. P., promove e colabora em projetos e iniciativas com o Movimento Associativo, Federações, Associações, Clubes, Coletividades, Municípios, Empresas, entre outros, nomeadamente com entidades do Movimento Olímpico e Paralímpico, Confederação do Desporto de Portugal, Federação Académica do Desporto Universitário, Administração Pública Local e Fundações.

No domínio da Educação e Formação, o PNED articula com a Educação e Ensino Superior, através do Ministério da Educação e Ciência, suas estruturas de gestão intermédia e com as demais estruturas sectoriais, nomeadamente com o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, Universidades, Institutos Politécnicos, IPSS, associações profissionais, ordens profissionais, Sociedades científicas e artísticas, organismos das ciências, cultura, artes e espetáculo, organismos de administração regional dos Açores e Madeira e Fundações.

A coordenação interministerial é outra característica deste Plano. Não obstante poder-se criar linhas de atuação conjunta com outros ramos da governação, estrategicamente está definida a concertação com: Ministério da Educação e Ciência; Secretaria de Estado do Ensino Básico e Secundário; Secretaria de Estado do Ensino Superior; Secretaria de Estado da Administração Escolar; Ministério da Solidariedade Social – Instituto Nacional para a Reabilitação; Secretaria de Estado da Cultura; Secretaria de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

É estabelecida uma diretriz internacional onde se prevê a articulação designadamente com a ONU e seus organismos especializados e a Unidade de Desporto da Comissão Europeia – DG da Educação e da Cultura.



11.

BIBLIOGRAFIA

Constituição da República Portuguesa.

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

LEI DE BASES DA ATIVIDADE FÍSICA E DO DESPORTO, Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro.

O REGIME JURÍDICO DO COMBATE À VIOLÊNCIA, AO RACISMO, À XENOFOBIA E À INTOLERÂNCIA NOS ESPETÁCULOS DESPORTIVOS, Lei n.º 39/2009, de 30 de Julho.

ALCOBA, A., *Quo Vadis?, Deporte?*, Madrid, Librerías Deportivas Esteban Sanz, 2009.

AAVV, *L'Europe garante de l'éthique sportive?*, Maison des Sciences de L'Homme D'Aquitaine, 2002.

AAVV, *Olimpismo, Desporto e Educação*, Lisboa, Edições Universitárias Lusófonas, 1998 .

AAVV, *Desporto Ética Sociedade*, Porto, Universidade do Porto, 1989.

AAVV *Les valeurs de l'Olympisme, Un modele éducatif en débat*, Paris, L'Harmattan, 2009.

AAVV, *L'Europe: garante de l'éthique sportive?*, France, Maison des Sciences de L'Homme D'Aquitaine, 2002.

AAVV, *Juegos y actividades para la incorporación en la Educación Física*, Madrid, Catarata, 2010.

AAVV, *La Educacion en Valores*, Madrid, PPC, 1997.

AYXELA, S., *Relatório sobre a dimensão europeia do Desporto da Comissão da Cultura e da Educação*, Proposta de Resolução, Documento de Sessão, Bruxelas: Parlamento Europeu. 2011.

BRESSO, M., Parecer do Comité das Regiões – Desenvolver a dimensão europeia do desporto, *Jornal Oficial da União Europeia*, C 9/74, 11.1.2012.

California Interscholastic Federation, San Diego Section, Ethics in Sports, Officials' Association – 2011-12

Code of Ethics and Good Practice for Children's Sport, Irish Sports Council and Sports Council, Northern Ireland, 2000, (reviewed in 2006).

CONSELHO DA EUROPA, *Código de Ética Desportiva*. Sétima Conferência de Ministros Europeus Responsáveis pelo Desporto. Rodes, 1992.

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA, Conclusões do Conselho sobre o papel das atividades de voluntariado no desporto na promoção da cidadania ativa, *Jornal Oficial da União Europeia*, C 372/24, 20.12.2011.

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA, Declaração do Conselho da União Europeia e dos Representantes dos Governos dos estados-Membros Reunidos no Conselho, *Jornal Oficial da União Europeia*, C 134/5, 7.6.2003.

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA, O papel do Desporto como fonte e motor de uma inclusão social ativa, *Jornal Oficial da União Europeia*, C 326/5, 3.12.2010.

DA COSTA, L., *Meio Ambiente e Desporto*, Porto, Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, 1997.

DECISÃO N.º 940/2011/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, sobre o Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre as Gerações (JO L 246/5, de 23.9.2011).

DECISÃO N.º 291/2003/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, que institui o Ano Europeu da Educação pelo Desporto 2004, *Jornal Oficial da União Europeia*, L 43/1, 18.2.2003.

DURÁNTEZ, C., *Los Valores del Olimpismo*, Comité Olímpico Espanhol, 1977.

GRIPPO, D., *Ser bom desportista*, Lisboa, Ed Paulinas, 2010.

Jornal Oficial da EU, 2.1.2012 .

LAURE, P., *Éthique du dopage*, Paris, Ellipses, 2002.

LEHMANN, A., REISLE, M., *Le sport et ses plus-values*, Macolin, Office federal du sport Macolin, 2003.

LEMOS, K.; GARCIA, R., *Temas (quase éticos) de desporto*, Belo Horizonte, 2011.

LIMA, J., *O Fogo do Espírito, Desporto, Olimpismo e Ética*, Lisboa, Academia Olímpica de Portugal, 2007.



LOLAND, S., *Fairplay in sport, A moral norm system*, London, Routledge, 2002.

MATSOPOULOS, A., *Olympic Games*, Crete, 2004.

MCFEE, G., *Sport, Rules and Values*, New York, Routledge, 2004.

National Coaching Foundation from the Code of Ethics (1989) published by the British Institute of Sports Coaches (BISC).

NCCP - *Code of Ethics*, Coaching Association of Canada, 2003.

NILSSON, S., Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre "Desenvolver a Dimensão Europeia do Desporto", *Jornal Oficial da União Europeia*, C 24/106, 28.01.2012.

SANTOS, J. A., Ética, Genética, Desporto e Sociedade, in *Atas do Fórum Desporto, Ética e Sociedade*, J. Bento e A. Marques (Org.), Porto, Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, Universidade do Porto, 1989, pp. 152-160.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO E DOS MINISTROS DA JUVENTUDE REUNIDOS NO CONSELHO, sobre a dimensão da educação informal no contexto das atividades desportivas dos programas comunitários para a juventude, *Jornal Oficial da União Europeia*, C 8/5, 12.1.2000.

SEMPÉ, G; BODIN, D., *Ethique et sport en Europe*, Conseil de l'Europe, 2011.

SINGER, Peter. *Ética Prática*, São Paulo: Martins Fontes, 1993.

TRIVINO, J., *Ética y Deporte*, Barcelona, Desclé De Brouwer, 2011.

UNESCO, Carta Internacional da Educação Física e do Desporto da UNESCO, Paris, 1978.

World Anti-Doping Agency, *Culture, Education, Sports and Ethics program*, 2008.

Elementos do Gabinete de Coordenação do PNED

Humberto Ricardo

Jorge Carvalho

Pedro Reis

Teresa Ramilo

Ricardo Costa

José Carlos Lima

(Coordenador)

Paulo Marcolino

(Elemento de ligação entre GC e SE)

0



EDIÇÕES PNED:

0. MANUAL PLANO NACIONAL DE ÉTICA NO DESPORTO
1. CARTA OLÍMPICA
2. ÉTICA DESPORTIVA
- CONFERÊNCIA NO PANATHLON CLUBE DE LISBOA

COMISSÃO DE HONRA

ANIBAL CAVACO SILVA - Presidente
PEDRO PASSOS COELHO
ANTÓNIO GENTIL MARTINS
ARMANDO LEANDRO
ARTUR SANTOS SILVA
BAGÃO FÉLIX
CARLOS GONÇALVES
CARLOS LOPES
DANIEL SAMPAIO
D. MANUEL CLEMENTE
EUSÉBIO SILVA FERREIRA
GRAÇA MORAIS
GUILHERME OLIVEIRA MARTINS
HUMBERTO SANTOS
ISABEL JONET
JOÃO LOBO ANTUNES
JOSÉ VICENTE MOURA
LEONOR BELEZA
MANUELA EANES
MARÇAL GRILO
MÁRIO MONIZ PEREIRA
MICHEL RENAUD
RIBEIRO E CASTRO
ROBERTO CARNEIRO
RODOLFO BEGONHA
ROSA MOTA
RUI NABEIRO
SÉRGIO ABRANTES MENDES
VÍTOR MELÍCIAS

INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO E JUVENTUDE - IPDJ, IP
RUA RODRIGO DA FONSECA, N.º 55
1250-190 LISBOA